

DECRETO Nº 15.685, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 90059/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer à Rogério Douglas do Nascimento, destinada a implantação da via de ligação entre o aeroporto com a Rodovia dos Tamoios, a saber:

1 - Imóvel: parte da área pertencente a Transcrição nº 1.932, sob o nº 3-E, de 01/06/1934 no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos.

2 - Proprietário: Rogério Douglas do Nascimento (posse).

3 - Localização: a área está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, no loteamento denominado Parque Santos Dumont, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e confrontações: inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N - 7.430.232,529 e E - 413.101,707, localizado na divisa entre o imóvel pertencente a José Moraes dos Santos (posse) e a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste vértice segue confrontando com o imóvel pertencente a José Moraes dos Santos (posse) com azimute de 79º08'09" e distância de 7,08 metros até encontrar o vértice 02 na divisa com a área remanescente, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente em curva com Ângulo Central de 15º58'01", Raio de 48,00 metros e Desenvolvimento de 13,38 metros até encontrar o vértice 03 na divisa com Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste vértice segue no alinhamento da referida Rua com azimute 143º47'45" e distância de 2,35 metros até encontrar com o vértice 04 na divisa com a área da referida Rua, deste segue no alinhamento da referida Rua com azimute de 169º25'50" e distância de 8,51 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro com 29,20 metros quadrados.

5 - Área total: O perímetro acima perfaz uma área de 29,20m² (vinte e nove metros e vinte decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 90059/13.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de dezembro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

